



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 17 de abril de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2A/2015, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto visa estabelecer normas para a fiscalização com o fim de prevenção e combate à dengue.

A lei obriga que todos evitem a instalação e a proliferação do mosquito transmissor da dengue, sob pena de multa. A intenção é eliminar os focos de dengue na cidade. Uma equipe do município ficará responsável por fiscalizar os locais, com possíveis focos de dengue. No primeiro momento, a população será orientada a observar recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água. Se não houver cumprimento das determinações, haverá notificação e multa. Em casos de reincidência, os valores cobrados serão dobrados. A atenção com a saúde pública deve ser redobrada, para evitar a proliferação dos vetores dessa doença endêmica.

Por isso, sou favorável à aprovação deste projeto.


Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal *ad hoc* Vereador Daniel Batista Santuci Barbedo:

Pela aprovação deste projeto.


Daniel Batista Santuci Barbedo
Vogal *ad hoc*

**Voto do Presidente da Comissão
Vereador Vagner Fernandes Mendes:**

Pela aprovação deste projeto.


Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Comissão